

Parecer nº 0333/2021 – AJUR/SEMEC

Processo nº 2517/2021 – SEMEC

Contrato nº 068/2021 – SEMEC

Contratado: RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO

Objeto: Trabalho de Consultoria na área de Gestão e Financiamento da Educação Municipal

---

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação do proponente, prestador de serviço técnico de consultoria, de natureza singular e especializada na área de Gestão e Financiamento da Educação Municipal, tendo em vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no auxílio à adequação do orçamento de 2021 ao Planejamento Estratégico e à confecção de Peça Orçamentária de 2022.

Nesse contexto, versa a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso II, § 1º e alterações posteriores, sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição considerando a singularidade do objeto da contratação, isto é, a prestação de serviço de consultoria no âmbito da área de gestão e financiamento da educação municipal em se tratando de exímio profissional, com notória especialização na área e confiabilidade no ramo.

Contudo, registra-se que essa demanda é necessária para otimização das atividades desta Secretaria de Educação – SEMEC, motivo pelo qual podemos ressaltar a extrema necessidade da referida contratação.

Belém, 11 de maio de 2021.



---

**MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO